



Proposta de Valor



Lei de Incentivo
à Cultura

Apresentação

Objetivos

Informações do
proponente

Formas de
patrocínio

Quem pode
patrocinar

Conta
partida

Logos



Espetáculo Sertão Dourado

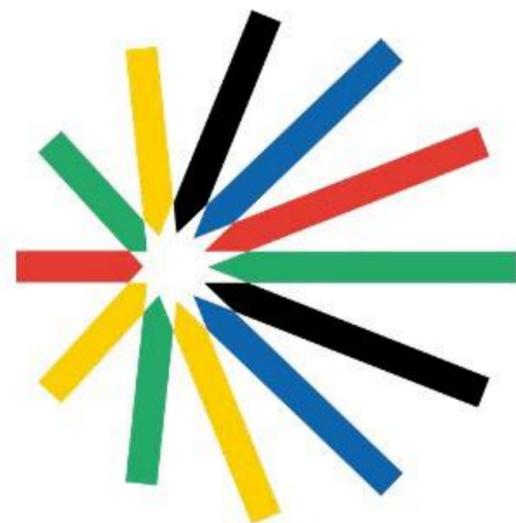
Maracanaú - CE



Aprovado Projeto A
Projeto Aprovado Projeto



Lei de incentivo à Cultura



Lei de Incentivo à Cultura

Lei Rouanet

A lei de Incentivo à Cultura é a principal ferramenta de fomento à Cultura do Brasil. A lei contribui para que milhares de projetos aconteçam, todos os anos, em todas as regiões do país. A Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, tem como objetivo de:

APOIAR, VALORIZAR E DIFUNDIR

As manifestações artísticas brasileiras, proteger nossas expressões culturais e preservar o patrimônio, além de estimular a produção cultural como **GERADORA DE RENDA E EMPREGO FOMENTANDO À ECONOMIA CRIATIVA.**



Apresentação do Projeto

O espetáculo junino “**O SERTÃO QUE VALE OURO**”, a ser encenado pela Quadrilha Sertão Dourado, da cidade de Maracanaú - CE, centra seu enredo na grandeza humana e material do Nordeste. A riqueza cultural da região nordeste será mostrada por meio de elementos das manifestações folclóricas e populares. É um reforço à percepção de que o sertão não é somente sofrimento. É também alegria, fé e força.



O Sertão vale Ouro é a cultura do nordeste com características próprias, aspectos regionais e manifestações folclóricas. Mas também é modernidade, requinte e poder. O entrelaçado de sabedorias e experiências guia essa trajetória por meio da teatralidade e da dança.

PROPONENTE: ARTE VIDA ASSESSORIA EM PROJETOS



Objetivos

O referido projeto tem como objetivo a montagem e apresentação do espetáculo junino **O SERTÃO QUE VALE OURO**, a ser encenado pela Quadriilha Sertão Dourado, da cidade de Maracanaú - CE.

Com calendário específico, a apresentação será realizada em junho e julho de 2024, no período da festividades juninas. Realizado em espaços públicos de **forma gratuita**, o espetáculo envolve a comunidade reforçando uma tradição cultural. No ano supracitado serão **80 brincantes e mais um coletivo de 20 pessoas auxiliares na produção.**





Objetivos

Na etapa de pré-produção do espetáculo, contaremos com a estrutura da equipe contendo: **1 coordenador geral, 1 Coordenador de produção, 1 diretor artístico e musical, 1 roteirista, 1 figurinista, 1 maquiador e 1 coreógrafo;**

Ainda durante o período da produção do espetáculo, contaremos com a estrutura da equipe contendo: **1 coordenador geral, 1 Coordenador de produção, 1 Diretor artístico e musical, 1 fotógrafo e 2 monitores 2 interpretes de libras;**

Na pós-produção, serão contratados **um escritório para prestação de contas e dois profissionais da área administrativa (advogado e contador)** para o período de atividade prestação de contas de 30 dias.





Proposta de Valor



Lei de Incentivo
a Cultura

Apresentação

Objetivos

**Informações do
proponente**

Formas de
patrocínio

Quem pode
patrocinar

Contra
partida

Logos

Informações do Proponente

PRONAC

2413569

CPF/CNPJ

06.578.371/0001-31

PROCESSO

01400.034055/2024-59

D.O.U. PORTARIA

PORTARIA SEFIC/MINC N°9, DE 6 DE JANEIRO 2025

VALOR APROVADO

370.700,00



**PROPONENTE:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO INDUSTRIAL**



EXISTEM 2 FORMAS DE FINANCIAMENTO

DOAÇÃO

A doação é um repasse sem retorno de imagem para o incentivador. É um apoio que resulta apenas da decisão de aplicar parcela do imposto de renda devido em um projeto cultural para o qual a pessoa ou empresa queira contribuir.

PATROCÍNIO

Além de viabilizar a realização de um projeto, o patrocinador se beneficia de estratégias de comunicação, assinando o patrocínio com sua marca e inserindo sua imagem associada ao projeto selecionado, conforme Artigo 23, da Lei 8.313/91.

Observação: A doação ou patrocínio não pode ser feita a projeto de pessoa ou instituição vinculada ao apoiador, de acordo com o Artigo 27 da Lei 8.33/91



QUEM PODE PATROCINAR?

Qualquer pessoa física que tenha imposto de renda a declarar ou empresa tributada pelo lucro real pode financiar projetos culturais utilizando o mecanismo de MECENATO DA LEI DE INCENTIVO À CULTURA, sendo que pessoas físicas podem direcionar até 6% do imposto devido e as jurídicas até 4%.

Pessoa Física

6%

Pessoa Jurídica

4%





1

DEMOCRATIZAÇÃO DE
ACESSO À CULTURA;

ACESSIBILIDADE FÍSICA E
DE CONTEÚDO;

RESPONSABILIDADE
SOCIAL;



2

CONTRAPARTIDA

USO DA LOGOMARCA DO
PATROCINADOR EM TODO
O MATERIAL VISUAL;

PLANO DE MÍDIA COM
ANUÊNCIA DO
PATROCINADOR;



3

ALCANCE

Serão 10 apresentação
com 3000 pessoas em
média de público por
apresentação;

Além das competições:

- Festival Maracanaú
- Regional
- Estadual

Garantia de 10% DO VALOR CAPTADO SERÁ DIRECIONADO AOS CUSTOS DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO.

Seja você um dos nossos patrocinadores!



**Lei de
Incentivo
à Cultura**
Lei Rouanet



Patrocínio

SUA MARCA
AQUI!

Realização

MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETÃO DOURADO



2025





Antoine Kolokathis

19.98159 0015

19 3202 5400 | 11.2613 0000

antoine@direcaocultura.com.br

www.direcaocultura.com.br